



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 867/2021 – 08/06/2021**

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Samara Mirely de Moura Lima.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense à Senhora **Samara Mirely de Moura Lima**, natural da cidade de Arcoverde/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina, na área política como vereadora e trabalhos desenvolvidos na área da saúde e social.

Art. 3º- A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Antonio Marcos Conceição Costa (Marquinhos do N-4)

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
Assinado de forma digital por  
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478  
Dados: 2021.12.15 10:51:15 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

cas





**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4**

Samara da Visão, veio justamente em 2016, quando ela quis e decidiu ser candidata, em sua primeira campanha eleitoral, o Ex Prefeito de Petrolina, Dr. Julio Lossio, a apadrinhou como Samara da Visão, mulher, guerreira, trabalhadora e preocupada com o povo de Petrolina, em especial, da sua área irrigada. Em primeira campanha, foi a segunda suplente do seu partido e em 2020, na segunda campanha obteve a legislatura oficializada com êxito. Com muito pé no chão, muita luta e simplicidade vem desenvolvendo um trabalho interessante e lutando sempre pelos menos favorecidos. Atualmente Samara está no seu primeiro mandato na Casa Plínio Amorim.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

**ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO COSTA**  
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 044/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA SAMARA MIRELY DE MOURA LIMA

**AUTOR:** MARQUINHOS DO N-4

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora Samara Mirely de Moura Lima, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2021.



VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 044/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TITULO DE CIDADÃ PETROLINENSE A SENHORA SAMARA MIRELY DE MOURA LIMA.

**AUTOR:** MARQUINHOS DO N-4

**RELATOR:** DIOGO HOFFMANN

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados na área política e na área social.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2021.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO